

Governo do Distrito Federal Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal Gabinete Assessoria Jurídico Legislativa

Decisão n.º 150/2023 - SEMA/GAB/AJL

Brasília-DF, 26 de dezembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTF

FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 60 da Lei distrital nº 41, de 13 de setembro de 1989 e com o art. 55 do Decreto distrital nº 37.506, de 22 de julho de 2016, adotando como razão de decidir a nota jurídica proferida pela Assessoria Jurídico Legislativa desta Secretaria, no âmbito do processo nº 00391-00001254/2021-95, relativo ao Auto de Infração nº 08207/2021, lavrado em desfavor de **ANDRÉ FONSECA DE PAULA LEITE**, por transgressão ao inciso X e XIII, do artigo 54, da Lei distrital nº 41/1989 c/c art. 55 da Lei nº 3.031/2002, **DECIDE**:

I – **CONHECER e DAR PROVIMENT** o recurso interposto, reformando a Decisão SEI-GDF nº 222/2021 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para anular o Auto de Infração aplicado em razão de erro formal insanável.

II - Publique-se e notifique-se.

III — Após, retornem-se os autos ao IBRAM, para que nova autuação seja promovida atendendo a todos os requisitos formais dispostos no artigo 56 da Lei distrital nº 41/89.

GUTEMBERG GOMES

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **GUTEMBERG GOMES - Matr.0282540-6, Secretário(a) de Estado do Meio Ambiente**, em 08/01/2024, às 11:43, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quintafeira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= 130006638 código CRC= 7921A6F5.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN Quadra 2 Lote 9 Bloco K 3º Piso Inferior - Bairro Asa Norte - CEP 70040-020 - DF

Telefone(s):

Sítio - sema.df.gov.br

00391-00001254/2021-95 Doc. SEI/GDF 130006638